



# BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 15 | Nº 1056 | 15 de abril de 2019

CAMPANHA DE  
**VACINAÇÃO  
CONTRA GRIPE**  
10 de ABRIL a 31 de MAIO

**IDOSOS  
+60 ANOS**

**GRÁVIDAS  
E PUÉRPERAS**

**DOENTES  
CRÔNICOS**

**CRIANÇAS  
6 MESES AOS  
5 ANOS**

**ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE  
DOS BAIROS SEGUNDA A SEXTA, 8 ÀS 16h**

**BAIRROS SÃO JOÃO E VARGEM GRANDE  
QUARTA E SEXTA, 8 ÀS 12h**

**DISTRITO DE IPIABAS  
TERÇA E QUINTA, 8 ÀS 12h**

**VACINAR  
É PROTEGER**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Flavio de Andrade Camerano

### **Procurador Geral do Município**

Névio Capistrano da Silva Neto

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretário Municipal de Comunicação**

Felippe Carotta Vicente

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Viviany Taranto

### **Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luís Barbosa Lemos

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretária Municipal de Saúde**

Juberto Folena de Oliveira Junior

### **Secretária Municipal de Educação**

Glória José da Silva Guimarães

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Orlando João Andrade Pimentel

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretária Municipal de Esporte e Lazer**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Luís Antônio Braga Grande

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

Flavio de Andrade Camerano - Interino

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

### **Secretário Municipal de Habitação**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Diretor do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **Consultor de Saúde**

João Antônio Camerano Neto

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Luiz Roberto Coutinho**

Presidente

### **Valdecir Groetares Pegas**

1º Vice Presidente

### **Paulo Rogério de Oliveira Ganem**

2º Vice Presidente

### **Thiago Felipe Ponciano Soares**

3º Vice Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Rafael Santos Couto**

2º Secretário

### **Vereadores**

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães

Cristiano Gama de Almeida

Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novaes

Joel de Freitas Tinoco

Paulo César Vieira de Almeida Filho





## SUMÁRIO

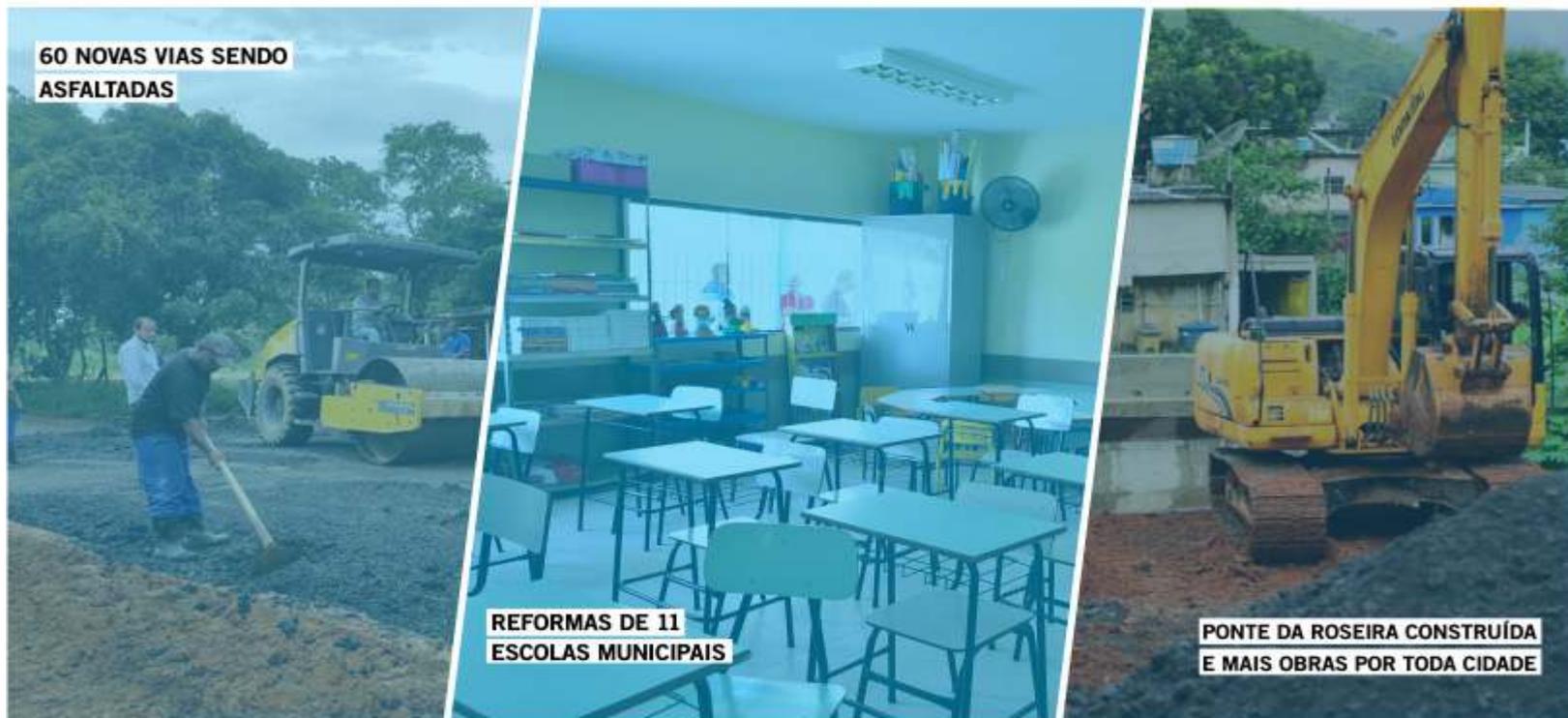
Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	07
Secretaria Municipal de Ambiente.....	10
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	11
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	11
Secretaria Municipal de Educação.....	12
Controladoria Geral.....	14
Câmara Municipal.....	16



# IPTU2019

## BARRA DO PIRAI

SEU INVESTIMENTO  
EM MELHORIAS



## GOVERNO

### PORTARIA Nº 461/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 164/2017, de 05 de janeiro de 2017, que designou interinamente Rodrigo Baptista do Nascimento para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Defesa Civil;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, em sua totalidade a Portaria nº 164/2017, de 05 de janeiro de 2017, publicada no Boletim Municipal nº 887 de 13 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08/04/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

### PORTARIA Nº 462/2019

Ementa: "Designa, interinamente, WLADER DANTAS PEREIRA para responder pela Secretaria Municipal de Defesa Civil."

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medida administrativa conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a vacância temporária da Secretaria Municipal de Defesa Civil;

CONSIDERANDO que a referida Secretaria necessita de uma titularização, mesmo de forma interina para as suas atividades diárias;

CONSIDERANDO finalmente, a composição legal do organograma da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de forma interina, e em acumulação, a partir desta data, para responder pela Secretaria Municipal de Defesa Civil, o Senhor WLADER DANTAS PEREIRA – Secretário Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções do designado.

Art. 3º - Com a nomeação do titular da pasta, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo, em relação à respectiva pasta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

### PORTARIA Nº 463/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, JORGE NUNES BAPTISTA – mat. 9574, como Fiscal do Contrato nº 028/2019, firmado com a empresa COSTA E CIA HOME CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, Processonº 2832/2019, que tem como objeto aquisição de material de construção (Fundação), conforme Termo Referência e do Instrumento Convocatório.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

### PORTARIA Nº 464/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, RENATO DIAS DE OLIVEIRA – matr.9571 e CRISTIANE VIEIRA GOMES – matr. 10.665, como Fiscais do Contrato nº 08/2019, firmado com ENY CORREA DA SILVA, Processonº 047/2019, que tem como objeto locação do imóvel situado na Rua Carlos Julius C. Pherson, nº 22, Química, Barra do Piraí, para atender Decisão Judicial, processo 0007772-64.2018.8.19.0006.

Art. 2º - O servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE ABRIL DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 182/smas/2019  
smg/ebmp



**PORTARIA Nº 465/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, PEDRINA DE FÁTIMA DOS SANTOS MENEZES, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º seg. do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/04/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE ABRIL DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 093/2019 – fns - smrh  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 466/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, CATIELLI BAPTISTA DE SOUZA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º seg. do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/04/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE ABRIL DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 094/2019 – fns - smrh  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 467/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, VITOR MAIA HONÓRIO, para o cargo de Professor I – Educação Física, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/04/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE ABRIL DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 095/2019 – fns - smrh  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 468/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 020/2019, de ZELMA QUEIROZ DA SILVA, ocorrido em 04/04/2019;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor I – Educação Física de 1ª a 4ª série – D7, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora-ZELMA QUEIROZ DA SILVA - matr. 1262, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE ABRIL DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 096/2019 – fns - smrh  
smg/ebmp



**PORTARIA Nº 469/2019**

OPrefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 021/2019, de KLENIR RODRIGUES DE MELO MOREIRA, ocorrido em 04/04/2019;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora KLENIR RODRIGUES DE MELO MOREIRA - matr. 3721, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE ABRIL DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 097/2019 – fns - smrh  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 470/2019**

OPrefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 022/2019, de MAURICIO DE LIMA GOMES, ocorrido em 04/04/2019;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo GARI, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor MAURICIO DE LIMA GOMES - matr. 1771, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE ABRIL DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 098/2019 – fns - smrh  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 471/2019**

OPrefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 570/2018, que admitiu MARCELA FERREIRA DE SOUSA COELHO;

RESOLVE:

Art. 1º - RERRATIFICAR, a Portaria nº 570/2018, de 25 de maio de 2018, no tocante ao nome MARCELA FERREIRA DE SOUSA COELHO e o cargo Professor I – Língua Portuguesa, passando-os, respectivamente, para Marcela Ferreira de Sousa Coelho Barreto, Professor I – Português.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da referida Portaria, ficando está fazendo parte integrante e complementar daquela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE ABRIL DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 015/2019 – SR - smrh  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 472/2019**

OPrefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 269/2019, que demitiu a pedido, MARCELA DE SOUSA COELHO PINHEIRO;

RESOLVE:

Art. 1º - RERRATIFICAR, a Portaria nº 269/2019, de 12 de fevereiro de 2019, no tocante ao nome Marcela de Sousa Coelho Pinheiro – matrícula 10105, cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental e vigência 01/02/2019, passando-os, respectivamente, para Marcela Ferreira de Sousa Coelho Barreto, Professor I – Português, matrícula 10.320 e 08/02/2019.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da referida Portaria, ficando está fazendo parte integrante e complementar daquela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE ABRIL DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 016/2019 – SR - smrh  
smg/ebmp



**PORTARIA Nº 473/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 577/2018, que admitiu JEFFERSON LUIZ DA COSTA CRAVEIRO DE SÁ;

RESOLVE:

Art. 1º - RERRATIFICAR, a Portaria nº 577/2018, de 25 de maio de 2018, no tocante ao cargo de Professor I – Língua Portuguesa para Professor I – Português.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da referida Portaria, ficando está fazendo parte integrante e complementar daquela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE ABRIL DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 100/2019 – SR - smrh  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 474/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE, a pedido, o servidor JEFFERSON LUIZ DA COSTA CRAVEIRO DE SÁ, matrícula 10.330, do cargo de Professor I – Português, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/04/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário..

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE ABRIL DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 099/2019 – FNS – SMRH  
smg/ebmp

## ADMINISTRAÇÃO

No Boletim do Município de Barra do Piraí nº 1048 de 18 de março de 2019, página 11.

### ERRATA

Referente à homologação a licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 008/2019.  
– Processo nº 402/2019.

Onde se lê: Pregão Presencial nº 08/2019

Leia-se: Pregão Presencial nº 03/2019

Att;

Maicon Ferraz  
Secretaria Municipal de Administração

No Boletim do Município de Barra do Piraí nº 1054 de 08 de abril de 2019, página 10.

### ERRATA

Referente à homologação a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 11/2019.  
– Processo nº 2987/2018.

Onde se lê: AGROVET SUL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME

Leia-se: AGROVET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Em 15 de abril de 2019.  
Secretaria Municipal de Administração



**ATO DE DISPENSA Nº 006/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/RJ, tendo em vista o disposto na Resolução CD/FNDE Nº 04/2015, c/c com §1º, do artigo 14 da Lei 11.947/2009

EMPRESA: EVELYN DE OLIVEIRA MIRANDA NASCIMENTO, CPF: 11.686.148.720

VALOR: A presente contratação importa em R\$ 19.889,90 (dezenove mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93.

**ATO DE DISPENSA Nº 007/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/RJ, tendo em vista o disposto na Resolução CD/FNDE Nº 04/2015, c/c com §1º, do artigo 14 da Lei 11.947/2009

EMPRESA: JEAN SARUBI DA SILVA, CPF: 077 763 607 75

VALOR: A presente contratação importa em R\$ 19.984,40 (dezenove mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93.

**ATO DE DISPENSA Nº 008/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/RJ, tendo em vista o disposto na Resolução CD/FNDE Nº 04/2015, c/c com §1º, do artigo 14 da Lei 11.947/2009

EMPRESA: PAULO FERNANDO DE SOUSA, CPF: 847 241 537 68

VALOR: A presente contratação importa em R\$ 19.974,50 (dezenove mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos);

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93.

**ATO DE DISPENSA Nº 009/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/RJ, tendo em vista o disposto na Resolução CD/FNDE Nº 04/2015, c/c com §1º, do artigo 14 da Lei 11.947/2009

EMPRESA: DANIEL DE OLIVEIRA CUSTÓDIO, CPF: 896 929 267 53

VALOR: A presente contratação importa em R\$ 19.999,03 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93.

**ATO DE DISPENSA Nº 010/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/RJ, tendo em vista o disposto na Resolução CD/FNDE Nº 04/2015, c/c com §1º, do artigo 14 da Lei 11.947/2009

EMPRESA: CRISTIANI MARIA FRANCO, CPF: 071 432 517 12

VALOR: A presente contratação importa em R\$ 19.346,00 (dezenove mil trezentos e quarenta e seis reais)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93.

**ATO DE DISPENSA Nº 011/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/RJ, tendo em vista o disposto na Resolução CD/FNDE Nº 04/2015, c/c com §1º, do artigo 14 da Lei 11.947/2009

EMPRESA: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE PATY DO ALFERES - COOPRAPA, CNPJ: 05 573 088/0001-54

VALOR: A presente contratação importa em R\$ 472.216,63 (quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93.

**ATO DE DISPENSA Nº 012/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/RJ, tendo em vista o disposto na Resolução CD/FNDE Nº 04/2015, c/c com §1º, do artigo 14 da Lei 11.947/2009

EMPRESA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PIRAUÍ – COOP-IRAUI, CNPJ: 15 066 235/0001-53

VALOR: A presente contratação importa em R\$ 444.738,55 (quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos);

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Piraí, 15 de Abril de 2019.

Gloria José da Silva Guimarães  
Secretária Municipal de Educação

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria Geral do Município, às fls. 568 às 573, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. de nº 574 às 577, aprovo a realização do Ato de Dispensa de Licitação.

Barra do Piraí, 15 de Abril de 2019.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal



## EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2018
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº 16/2018, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 12 (Doze) VEÍCULOS AUTOMOTOR MINIBUS TIPO VAN, COM 16 LUGARES COM MANUTENÇÃO E SEGURO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR:	R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais),
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	846/2018
VIGÊNCIA:	12 (Doze) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE)
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	06 de Abril de 2019.

## EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 19 /2019
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAS ODONTO-HOSPITALARES LTDA.
OBJETO:	O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE INSUMO ODONTOLOGICO OBJETIVANDO ATENDER AS SEGUINTE UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: CEO / PRONTO ATENDIMENTO ODONTOLOGICO UBS / ESF / PACS /CEO/PA, conforme Termo Referência e do instrumento convocatório.
VALOR:	R\$ 79.447,06 (setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e seis centavos)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	541/2019
VIGÊNCIA:	Será de 4 (Quatro) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE).
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	02 de Abril de 2019.

## EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº21 /2019
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa RBQUATTRO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-EPP
OBJETO:	O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS, REAGENTES QUÍMICOS E REAGENTES VINCULADOS A CESSÃO GRATUITA (COMODATO) DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, conforme Termo Referência e do instrumento convocatório.
VALOR:	R\$176.730,28 (cento e setenta e seis mil, setecentos e trinta reais e vinte e oito centavos)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	468/2019
VIGÊNCIA:	será de 3 (TRÊS) MESES contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE), conforme artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	11 de Abril de 2019.



# AMBIENTE

## AVERBAÇÃO DE LICENÇA Nº 306/2019

Conforme o que consta às folhas 45 do Processo Administrativo 1.267/14, AVERBAMOS a Licença Ambiental Simplificada Nº 0416/2014, em nome de A MEDEIROS LIMA PLASTICO ME, CNPJ 05.278.971/0001-11, de forma autorizar conforme Decreto Municipal nº 122, de 15 de dezembro de 2017, a prorrogação do prazo de validade da Licença, até 18 de março de 2024.

Condições de Validade:

1. Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.
2. Ficam mantidas todas as condicionantes de Validade Gerais e Específicas da Licença de Instalação nº 0416/2014.
3. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.
4. A Secretaria Municipal do Ambiente exigirá outras medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

Barra do Piraí, 28 de fevereiro de 2019.

LUÍS ANTONIO BRAGA GRANDE  
Secretário Municipal do Ambiente

### A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
DISLAM	118/2018	Paulo Augusto Campos Borges	30.948.503/0001-54	Comércio varejista de medicamentos veterinários (COD 47.71-7-04) e os demais códigos do CNPJ (COD 47.89-0-04) e (COD 47.89-0-05)	12.910/2018	23K 621109; 75144453	
DISLAM	125/2018	R. de Paula Dobele	31.094.367/0001-45	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (COD 56.11-2-02) e o código (COD 56.11-2-03)	13.051/2018	23K 621508; 7515517	
DISLAM	136/2018	Açougue Franboiporc LTDA	29.714.021/0001-50	Comércio varejista de carnes - açougues (COD 47.22-9-01)	5.275/2018	23k 620765; 7514647	
DISLAM	145/2018	Padaria Viana Bairro de Fátima LTDA	30.999.736/0001-86	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (COD 10.91-1-02) e o código (COD 56.11-2-03)	15.978/2018	23K 0597855; 7514232	
DISLAM	022/2019	Cristiane da Costa Almeida Proencia	32.453.522/0001-35	Transporte escolar (COD 49.24-8-00) e os demais códigos do CNPJ (COD 49.29-9-01) e (COD 49.29-9-02)	1.358/2019	23K 622438; 7508272	
DISLAM	028/2019	Wellington Marcate de Araújo	041.797.407-88	Instalação de poste para ligação de energia elétrica	2.272/2019	23k 616618; 7526221	
DISLAM	030/2019	VC Cardoso Lanchonete - ME	16.859.887/0001-08	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (COD 56.11-2-03) e o código (COD 56.11-2-02)	17.795/2013	23K 620770; 7514911	
DISLAM	033/2019	Rai Carlos Marques de Paula	30.943.375/0001-56	Estamparia e texturização em fios, artefatos têxteis e peças do vestuário (COD 13.40-5-01) e o código (COD 47.81-4-00)	2.069/2019	23k 620185; 7512050	
DISLAM	035/2019	Leide Vermaas Adão	04.295.836/0001-11	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (COD 47.81-4-00) e o código (COD 14.11-8-01)	3.250/2019	23K 621079; 7514307	
DISLAM	037/2019	APL Administração de Pátios e Leilões LTDA	29.953.833/0007-44	Preparação de canteiro e limpeza de terreno (COD 43.11-8-02)	4.171/2019	23K 624517; 7517194	
LO	691/2018	A C de Carvalho Coutinho EIRELI	30.494.098/0001-41	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) (COD 47.84-9-00) e demais códigos do CNPJ (COD 46.82-6-00) e (COD 47.23-7-00)	14.489/2018	23k 597508; 7514221	06/11/2023
LI	700/2019	Roberto Mauro Mansur	012.134.237-91	Construção de edifícios (COD 41.20-4/00) e obras de terraplenagem (COD 43.13-4-00), aterro para nivelamento de greide 40,95m <sup>3</sup>	12.892/2013	23K 620724; 7515146	01/03/2021
LAS	665/2018	STM Gonçalves Odontologia e Saúde LTDA - ME	28.536.638/0001-60	Atividade Odontológica (COD 86.30-5-04) e o seguinte código do CNPJ (COD 86.60-7-00)	2.848/2018	23K 620882; 7514653	18/05/2028



### CERTIDÃO

CERTIFICO que, compulsando os autos do Processo Administrativo nº 4.433/2018, no qual empresa Jenifer Julie Guimaraes dos Santos 12363735706, inscrita no CNPJ sob o nº 29.178.756/0001-07, pleiteia junto a Secretaria Municipal do Ambiente a obtenção de Licença Ambiental.

Não consta dos autos manifestação denegatória da SMAmb quanto ao pleito da requerente, pendente apenas para a emissão da referida licença a apresentação da Certidão de Utilização de Faixa Marginal de Proteção a ser emitida pelo INEA e Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro.

A presente certidão cumpre o disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal, limitando-se às informações constantes do processo em referência.

Barra do Piraí, 05 de abril de 2019.

Renato Camerano Barbosa da Costa  
Diretor do Depto de Licenciamento Ambiental

## RECURSOS HUMANOS

### CONVOCAÇÃO Nº 15/2019 CONCURSO EDITAL 001/2016

Convocamos os candidatos, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097, de 13 de outubro de 2016, publicado no Boletim Municipal nº 873, de 17 de outubro de 2016.

Informamos que o não comparecimento do candidato supracitado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foi aprovado.

AMANDA MANOEL DE OLIVEIRA	11855-9	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL
---------------------------	---------	-------------------------

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação.

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

### HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 10/2019 – Objeto: PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: AMANBELLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, ganhadora dos itens 04, 06, 46, 47, 51, 52, 53, 54,55 no valor de R\$ 17.347,52 (vinte e um mil trezentos e quinze reais e trinta e quatro centavos), DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS ME, ganhadora dos itens, 01, 02, 03, 07, 08,09 e 12 no valor de R\$ 17.347,52 (dezessete mil trezentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos), VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, ganhadora dos itens 05, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35,36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49,50 no valor de R\$ 31.850,66 (trinta e um mil oitocentos e cinqüenta reais e sessenta e seis centavos). Foi considerado deserto os itens 10,11 e 56. Importa o presente Pregão Eletrônico SRP nº 10/2019 em R\$ 70.513,52 (Setenta mil Quinhentos e treze reais e Cinqüenta e dois centavos), conforme laudas do processo nº 900/2018. Paloma Blunk dos Reis Esteves – Secretaria Municipal de Assistência Social.



# EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARRA DO PIRAÍ  
PROCESSO Nº 02/2018

PARECER CME Nº 05/2018

BARRA DO PIRAÍ, 11/12/2018.

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO COM  
EDUCAÇÃO INFANTIL À UNIDADE DE ENSINO  
AMANHECER.**

## I - HISTÓRICO:

A Unidade de Ensino Amanhecer, situada à Rua Barbosa, nº 122, Bairro Santo Cristo, em Barra do Piraí, solicitou por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. Walmir Francisco da Silva, a autorização de funcionamento da Educação Infantil para a Instituição.

O processo em pauta deu entrada neste Conselho, passando por análise da Comissão Verificadora pertinente, que comprovou o cumprimento das exigências legais previstas na Deliberação nº 02/2012 do Conselho Municipal de Educação desta cidade.

O Corpo Técnico Administrativo está assim constituído:

- **Diretora:** Gabriela Machado de Lima – Registro nº 008PGBPGE, fls 08, Livro 001/2005 UGB
- **Diretor Adjunto:** João Carlos Paulino Paiva – Registro 1184, Livro FFBP2, fls. 46v UFRRJ
- **Secretária:** Janaina Marques da Silva de Souza – Registro 124, fls 021v D.O. 08/09/10 fls. 05

A Instituição requereu autorização de funcionamento na modalidade Educação Infantil.

## II – VOTO DA COMISSÃO:

Considerando o pronunciamento da Comissão Verificadora e o estudo do Processo, concedemos a autorização de funcionamento da Educação Infantil à UNIDADE DE ENSINO AMANHECER, a partir do primeiro dia útil de fevereiro de 2019.

Barra do Piraí, 06 de dezembro de 2018.

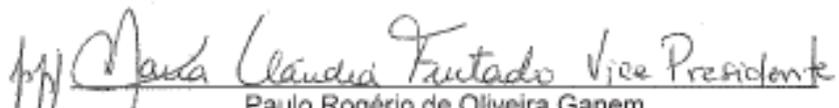
1



**CONCLUSÃO DA PLENÁRIA:**

O presente Parecer foi aprovado em Reunião Ordinária, dia 10 de Abril de 2019.

Sala das Sessões, Barra do Piraí, 10 de Abril de 2019.

  
Paulo Rogério de Oliveira Ganem  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Conselho Municipal de Educação de Barra do Piraí  
Rua Tiradentes, 122 – Centro  
Barra do Piraí, RJ  
Contato: 2443-2545  
e-mail: cmebp@hotmail.com



# CONTROLADORIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

## NOTA TÉCNICA CONJUNTA CGM/PGM Nº 001/2019

Compelidas a CGM e a PGM do Município de Barra do Piraí a se manifestarem quanto à aplicabilidade do Decreto nº 05/2019, que define regras para as aquisições, serviços e obras no âmbito do poder Executivo do Município de Barra do Piraí, no que tange aos processos administrativos iniciados antes do referido Decreto, vimos apresentar esta Nota Técnica.

Inicialmente, cabe definir o marco inicial para a vigência do Decreto que, salvo melhor entendimento, é a data de sua publicação, a saber, 11/03/2019, por lhe dar eficácia.

Assim, considerando este marco inicial, temos duas situações que podem ocorrer:

1. Procedimentos iniciados após a publicação do Decreto;
2. Procedimentos iniciados antes da publicação do Decreto.

Quanto aos procedimentos iniciados posteriores à publicação do Decreto, por lógica, aqueles devem obedecer integralmente à regra nele definida.

Quanto aos procedimentos iniciados anteriores à publicação do Decreto, foram apresentadas 03 (três) situações distintas, nos autos do Processo 4703/2019:

1. Procedimentos ainda em fase inicial, assim considerados aqueles que não tiveram finalizada a fase de pesquisa de preços, iniciados antes da publicação do Decreto 05/2019, e que não se encontram nos moldes do referido Decreto;
2. Procedimentos ainda em fase de edital de licitação, iniciados antes da publicação do Decreto 05/2019, e que não se encontram nos moldes do referido Decreto;
3. Procedimentos ainda em fase de licitação concluída, iniciados antes da publicação do Decreto 05/2019, e que não se encontram nos moldes do referido Decreto;

Nestes casos de anterioridade da norma, julgamos técnica e juridicamente inviável a aplicabilidade da norma decretada, por macular o Princípio da Anterioridade da Norma.

O Princípio da Anterioridade se entende ao Princípio da Legalidade, ou "Princípio da Reserva Legal", que diz que um ato não pode ser punido se não estiver previsto na norma legal.

Este princípio nos remete a um famoso dito popular, que diz: "Contra fatos não há argumentos". Para que uma ação ou omissão seja tida como irregular, é preciso que a norma seja anterior ao fato. Por ele, não há erro ou desrespeito sem lei prévia.

O Princípio da Anterioridade da Lei encontra abrigo na Constituição Federal, art. 5º, inciso XXXIX:

*Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

*no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:*

[...]

*XXXIX - não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;*

Há que se entender que, apesar do princípio se diretamente aplicado às ações penais, por consonância à norma, aplica-se ao caso em tela, visto que a norma trazida à baila pelo Decreto nº 05/2019 não muda a Lei aplicável às aquisições e obras/serviços, mas apenas cria procedimentos novos internos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

De modo absoluto, então, se pode afirmar que somente por meio de norma devidamente constituída (entenda-se publicada) por autoridade também constituída (ao exemplo do art. 61 de seguintes da CF), admite-se a descrição de uma conduta como irregular e fixação da respectiva punição.

Assim, entendemos que os processos administrativos iniciados antes da publicação do Decreto 005/2019 não estão obrigados ao trâmite nele definido, mantendo-se a tramitação anteriormente praticada, sempre nos moldes da Lei.

Portanto, respondendo aos questionamentos apresentados no processo nº 4703/2019, de lavra da Pregoeira Presidente, orientamos que em ambos os casos em que os processos foram iniciados antes da publicação do referido Decreto, não seja exigida a obrigatoriedade de adequação ao Decreto, pelo Princípio da Anterioridade da Lei, Princípio da Legalidade e atendendo ainda ao Princípio da Razoabilidade, visto que o reinício dos procedimentos implicaria em atrasos na execução dos objetos e, conseqüentemente, no atendimento às demandas da população.

Barra do Piraí, 15 de abril de 2019

  
Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral do Município

  
Névio Capistrano da Silva Neto

Procurador Geral do Município



## CÂMARA MUNICIPAL

### ATO Nº 52 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Nomeia: Eliana Maria Vianna, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Administrativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-5, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, á partir de 01 de Março de 2019.

REGISTRA-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de Março de 2019.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
Presidente

### ATO Nº 53 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Nomeia: Marcia Cristina Francisco Velozo, para exercer o Cargo Comissionado de Oficial de Livros e Atas - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-5, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, á partir de 01 de Março de 2019.

REGISTRA-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de Março de 2019.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
Presidente

### ATO Nº 54 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Exonera:Francisco Narciso Teixeira , do Cargo Comissionado de Assistente da Assessoria de Plenário - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, á partir de 01 de Março de 2019.

REGISTRA-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de Março de 2019.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
Presidente

### ATO Nº 55 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Nomeia:Francisco Narciso Teixeira , para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial da Presidência - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-5, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, á partir de 01 de Março de 2019.

REGISTRA-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de Março de 2019.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
Presidente

### ATO Nº 56 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia: Fabiana Aparecida Soares Cabral Marques ,do Cargo Comissionado de Consultor Jurídico – Grupo I – Direção e Assessoramento Superior APM – constante do quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, à partir de 01 de Março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de Março de 2019.

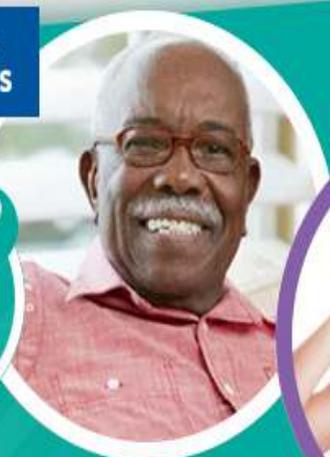
LUIZ ROBERTO COUTINHO  
PRESIDENTE



# CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA GRIPE

10 de ABRIL a 31 de MAIO

IDOSOS  
+60 ANOS



GRÁVIDAS  
E PUÉRPERAS



DOENTES  
CRÔNICOS



CRIANÇAS  
6 MESES AOS  
5 ANOS



ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE  
DOS BAIROS SEGUNDA A SEXTA, 8 ÀS 16h

BAIROS SÃO JOÃO E VARGEM GRANDE  
QUARTA E SEXTA, 8 ÀS 12h

DISTRITO DE IPIABAS  
TERÇA E QUINTA, 8 ÀS 12h

